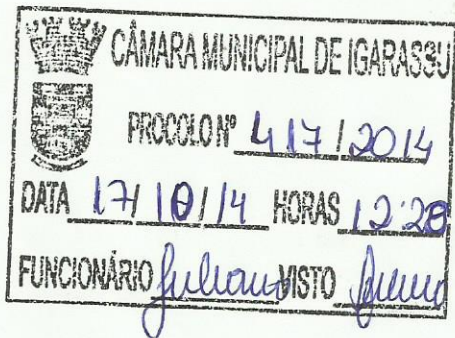




Prefeitura Municipal de Igarassu
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.869/2014.



Ementa: Dispõe sobre a denominação de Praça Pública no Município de Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de **Solange Maria de Oliveira Melo**, a Praça localizada na Av. Monjope, conhecida também como Estrada de Monjope, neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar a Placa indicativa com o nome da homenageada e fixá-la no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE, em 18 de agosto de 2014.


Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito de Igarassu



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE